

ACÓRDÃO Nº 2960/2018 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 028.241/2014-2.
2. Grupo II - Classe de Assunto: I - Embargos de Declaração (Tomada de Contas Especial).
3. Responsáveis/Embargante:
 - 3.1. Responsáveis: Eugênio Paccelli Trigueiro Pereira (203.996.854-72); Roberto Maia Cavalcanti (007.812.684-35); Fundação José Américo (08.667.750/0001-23); Premier Produtos Alimentícios Ltda. (01.392.601/0001-50)
 - 3.2. Embargante: Eugênio Paccelli Trigueiro Pereira (203.996.854-72).
4. Entidade: Universidade Federal da Paraíba (UFPB).
5. Relator: Ministro Bruno Dantas
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Bruno Dantas.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado da Paraíba (Secex-PB).
8. Representação legal:
 - 8.1. Fabio Vinicius Maia Trigueiro (16027/OAB-PB), representando Eugênio Paccelli Trigueiro Pereira.
 - 8.2. Joelma Alves dos Anjos (13.684/OAB-PE) e outros, representando Premier Produtos Alimentícios Ltda.
 - 8.3. Anna Maria da Trindade dos Reis (6811/OAB-DF) e outros, representando Emilia Maria da Trindade Prestes.
 - 8.4. Geilson Salomao Leite (6570/OAB-PB), representando Afonso Celso Caldeira Scocuglia.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se apreciam embargos de declaração opostos por opostos por Eugênio Paccelli Trigueiro Pereira, na qualidade de Diretor da Fundação José Américo (FJA), em face do Acórdão 592/2014-TCU-Plenário, por meio do qual o Tribunal, no que interessa ao embargante, julgou irregulares suas contas, condenou-o ao pagamento de débito (no valor original de R\$ 47.894,55) e de multa (de R\$ 8.000,00) e inabilitou-o para exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública pelo período de 5 anos;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

 - 9.1. com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, conhecer e rejeitar os presentes embargos de declaração;
 - 9.2. alterar, de ofício, o item 9.3 Acórdão 592/2014-TCU-Plenário, a fim de corrigir o erro material apontado pela secretaria instrutora, para que, onde se lê: "...julgar irregulares as contas da Fundação José Américo-FJA, de Eugênio Paccelli Trigueiro Pereira e de Roberto Maia Cavalcanti, condenando-os, solidariamente,...", leia-se: "...julgar irregulares as contas da Fundação José Américo-FJA, Premier Produtos Alimentícios Ltda., Eugênio Paccelli Trigueiro Pereira e Roberto Maia Cavalcanti, condenando-os, solidariamente, ...".
 - 9.3. dar ciência deste acórdão ao embargante e à Premier Produtos Alimentícios Ltda..
10. Ata nº 50/2018 – Plenário.
11. Data da Sessão: 12/12/2018 – Extraordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2960-50/18-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, José Múcio Monteiro, Ana Arraes, Bruno Dantas (Relator) e Vital do Rêgo.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BRUNO DANTAS
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral